



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 245 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a adesão do colegiado ao Programa de integração dos planos de bacias e do plano estadual de recursos hídricos – IntegraBacias no âmbito da elaboração integrada dos planos de bacias hidrográficas e do PERH 2028-2031.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH-LN, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as discussões ocorridas no âmbito do SIGRH envolvendo a SP-Águas, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) e os Comitês de Bacias Hidrográficas, para revisar o modelo atual de indicação, contratação e elaboração dos planos de bacias hidrográficas, visando maior uniformidade metodológica, abrangência do conteúdo abordado e o fortalecimento dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, e que esse modelo deve ser a base comum para o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH);

Considerando que o IntegraBacias será executado pela SP-ÁGUAS, no âmbito do Programa Especial de Interesse Público – PEIP a ser aprovado pelo COFEHIDRO e referendado pelo CRH, para a área de abrangência das UGRHIs das Vertentes do Rio Titê, Aguapeí-Peixe e Litorânea, e pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), no âmbito da revisão dos Planos Integrados de Recursos Hídricos (PIRHs), para as UGRHIs das Vertentes dos Rios Paranapanema, Paraíba do Sul e Grande, incluindo, neste último, a UGRHI do Rio São José dos Dourados;;

Considerando que o próximo ciclo de planejamento para a UGRHI 03 se iniciará no ano de 2028;

Considerando a indicação prévia, pelo Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CORHI), do montante de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), realizada no dia 15/10/2025, para execução de parte do IntegraBacias, a ser referendado na reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) prevista para dezembro de 2025;

Considerando que a elaboração dos Planos de Bacias deverá seguir, além da normativa federal e estadual sobre o tema, o “Roteiro para Elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas” a ser referendado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), em atendimento ao disposto no artigo 6º da Deliberação CRH nº 275/2022.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovada a adesão do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral

Norte – CBH-LN ao Programa IntegraBacias, com a finalidade de elaborar o Plano de Bacias Hidrográficas (PBHs) da UGRHI 03 para o próximo ciclo de planejamento 2028-2031.

Parágrafo único: A adesão do colegiado ao Programa IntegraBacias não interfere nas competências legais do Comitê relativa ao acompanhamento, revisão e aprovação dos respectivos PBHs, dispostas, em especial, no artigo 26 da Lei nº 7.663/1991.

Artigo 2º - Ficam designados, por meio do Anexo 1, a composição mínima do Grupo de Trabalho para acompanhar o desenvolvimento do IntegraBacias, sem prejuízo das atribuições das câmaras técnicas eventualmente estabelecidas.

Parágrafo único: Outras instituições que tenham interesse em compor o Grupo de Trabalho poderão solicitar sua inclusão junto à Secretaria Executiva do CBH-LN.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, devendo ser publicada no D.O.E.

Litoral Norte, em 12 de dezembro de 2025.

ANEXO 1

QUADRO 1 – RELAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DO INTEGRABACIAS.

SEGMENTO	Instituição	Representante
<i>Municipal</i>	<i>P. M. de Caraguatatuba</i>	<i>Douglas Santos Anderson José Vitório Ribeiro</i>
<i>Municipal</i>	<i>P. M. de Ilhabela</i>	<i>Ronaldo Monteiro Vitor</i>
<i>Municipal</i>	<i>P. M. de São Sebastião</i>	<i>Heleonora Lopes Zimmer Andrew Cossani</i>
<i>Municipal</i>	<i>P. M. de Ubatuba</i>	<i>Giselle Jossei de Freitas Graziela dos Santos Santini Tatiana Mansur dos Santos</i>
<i>Estadual</i>	<i>SEMIL</i>	<i>Fábio Luciano Pincinato (DRHi) Ana Claudia Alves Diniz (DBB) Vitor Suzuki (DBB) Gabriele Cerqueira Sant'Ana (DPFA)</i>
<i>Estadual</i>	<i>SPAGUAS</i>	<i>Jefferson Viana do Nascimento Jociani Debeni Festa Jair Watanabe</i>
<i>Estadual</i>	<i>IPA</i>	<i>Pedro Carignato Basilio Leal Célia Regina de Gouveia Souza Cláudio José Ferreira</i>
<i>Estadual</i>	<i>SAA</i>	<i>Silas Barsotti Barrozo Maira Formis de Oliveira</i>
<i>Estadual</i>	<i>Fundação Florestal</i>	<i>Marcio José dos Santos Diego Carvalho de Oliveira</i>
<i>Sociedade Civil</i>	<i>IPESA</i>	<i>Lisa Yázigi Renata Takahashi</i>
<i>Sociedade Civil</i>	<i>INSTITUTO EDUCABRASIL</i>	<i>Pedro do Rego</i>
<i>Sociedade Civil</i>	<i>Instituto Bandeira Verde</i>	<i>Monica Spegiorin</i>
<i>Sociedade Civil</i>	<i>Sindicado dos Arquitetos de São Paulo</i>	<i>Paulo André Cunha Ribeiro</i>
<i>Sociedade Civil</i>	<i>Instituto Ilhabela Sustentável</i>	<i>Gilda Nunes Carlos Nunes</i>
<i>Sociedade Civil</i>	<i>Instituto de Conservação Costeira</i>	<i>Edson Lobato Victoria Dallari</i>
<i>Sociedade Civil</i>	<i>FUNBEA</i>	<i>Ana Patrícia Arantes</i>



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luciano Pincinato, Especialista Ambiental III**, em 16/12/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092544781** e o código CRC **248641A8**.